

AO EXPEDIENTE DO DIA
01/08 de 17
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima



INDICAÇÃO Nº 424 /2017.

SENHOR PRESIDENTE,

INDICO, nos termos do art.111, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Viera Coutinho, Governador do Estado, no sentido de que o mesmo considere a necessidade de articulação interpoderes para conversão das milhas aéreas adquiridas com recursos do erário, destinadas a Rede Feminina de Combate ao Câncer (João Pessoa/PB); Rede Feminina de Combate ao Câncer (João Pessoa/PB); ONG Mulheres de Peito (Campina Grande/PB); Casa da Criança com Câncer (João Pessoa/PB).

JUSTIFICATIVA

Milhas aéreas são programas de fidelidade, oferecidos pelas companhias aéreas. Quando cadastrados nestes programas de milhagem, o passageiro acumula pontos ou créditos (as tais milhas) toda vez que viaja em voos da empresa ou adquire algum produto ou serviço das lojas parceiras.

Depois de conseguir uma quantidade de milhas, será possível trocá-las por uma nova passagem ou mesmo por diferentes serviços e produtos. Instituições como o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, o Tribunal de Contas do Estado, podem, de forma solidária e conjunta, criar um sistema de conversão do bônus das milhas aéreas, cujas passagens foram custeadas pelo erário, o que representaria um recurso significativo a ser destinado às instituições de reconhecimento público municipal e estadual, que se dedicam a atividades de apoio e prevenção do câncer como a Rede Feminina de Combate ao Câncer (João Pessoa/PB); Rede Feminina de Combate ao Câncer (João Pessoa/PB); ONG Mulheres de Peito (Campina Grande/PB); Casa da Criança com Câncer (João Pessoa/PB).

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em 15 de junho de 2017.

Bruno Cunha Lima
Deputado Estadual